



**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB  
SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS PELA LEI Nº 14.113/2020  
DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022**

**1. RELATÓRIO**

Os trabalhos realizados pelo CACS-FUNDEB do Município de São José do Rio Pardo foram conduzidos observando-se as competências legais deste Conselho.

Destaca-se, por fim quanto ao trabalho desenvolvido por este Conselho, que todas as atividades desenvolvidas, bem como as sugestões efetuadas encontram-se arquivadas e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Porém no exercício do ano de 2022, foi constatado que foram realizadas apenas três reuniões ordinárias devido falta de documentação solicitada para análise e emissão de pareceres trimestrais, os mesmos não foram entregues pelos Órgãos competentes ao Colegiado de 2021/2022, tornando assim impossível a emissão dos pareceres. No mês de Dezembro foram entregues alguns documentos, porém sem a possibilidade de análise, pois nos mesmos faltavam informações como nomes, cargos entre outras.

No início do exercício do ano de 2023 houve nova nomeação na pasta da Educação, tendo como Secretária Municipal da Educação, a Sra. Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli (Portaria nº 17.862, de 02 de janeiro de 2023), mediante nomeação, em 26 de janeiro de 2023 foi publicado no Diário Oficial do Município, o edital de convocação para nova composição do CACS-FUNDEB, estabelecendo as regras para indicação e eleição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, gestão 2020/2026. Após como previsto em edital, as indicações foram enviadas, porém não houve quórum para eleição na data prevista para tal, dessa forma foi publicado novamente uma convocação para eleição e posse dos membros para a data de 03 de fevereiro de 2023. Tendo em vista, que essa data já estava homologada o início das aulas em calendário escolar, algumas indicações não puderam comparecer para eleição e posse, assim sendo que mais uma vez a composição ficou prejudicada, tomando posse indicações que não poderiam, conforme edital já citado. Ciente da ilegalidade de membros empossados, a Sra. Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli, secretária municipal da Educação, convocou para a data de 24 de fevereiro os membros para regularizar a composição do Conselho CACS- FUNDEB, nesta data foi eleita a vice-presidente e levantado a necessidade de indicações para substituírem os membros que foram destituídos conforme já mencionado anteriormente. Ainda na data de 24 de fevereiro foi solicitado as documentações necessárias do exercício do ano de 2022 para iniciarmos as reuniões do exercício do ano de 2023 analisando os mesmos e assim os conselheiros do mandato de 2023/2026 emitir os pareceres conforme já explicado pela secretária municipal da Educação, Sra. Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli da necessidade e urgência de tais pareceres para o Poder Executivo. Na data de 22 de março a presidente convocou os membros para: 1) eleição da vice-presidente, novamente, pois o presidente da reunião de 03 de fevereiro, Sr. Natan renunciou devido motivos particulares e a vice-presidente eleita na reunião de 24 de fevereiro assumiu a presidência na reunião de 13 de março ( reunião



**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais Da Educação**

**CACS - FUNDEB DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

(Lei Municipal nº 5.703 de 24 de Março de 2021)



convocada pelo Sr. Natan para apresentar sua renúncia), e 2) análise do 1º trimestre do exercício do ano de 2022, mas as documentações necessárias não foram entregues ao Colegiado, repetindo-se as ações anteriores conforme já supracitada e assim foi emitido uma justificativa sobre a ausência de emissão do parecer do exercício do ano de 2022. Vale ressaltar que a solicitação da senha do SIOPE-MAVS também não tinha sido fornecida a presidente do CACS-FUNDEB e o cadastro no SICCACS não se encontrava correto, dessa forma até a presente data o Colegiado não estaria regularizado no FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Na data de 27 de março, devido a regulamentação do Conselho no SICCACS-FNDE, a presidente recebeu a senha do SIOPE-MAVS e como primeiro acesso obteve a ajuda do contador da Educação, Sr. Alcino Pisani Júnior para tomar conhecimento do manuseio do sistema, sendo assim validado o 2º bimestre do exercício do ano de 2022 sem a devida análise, reforçando que ainda não havia a documentação do ano citado.

Logo após validação do 2º bimestre do ano de 2022, a presidente recebeu várias mensagens pelo aplicativo WhastApp da secretária municipal da Educação, Sra. Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli e do contador da Educação, Sr. Alcino Pisani Júnior da urgência da validação dos demais bimestres para iniciar a transmissão das receitas e despesas do exercício do ano 2023.

O Colegiado recebeu, em seguida, as folhas de pagamento dos profissionais da Educação, dessa forma os conselheiros iniciaram a análise, considerando as porcentagens referentes aos docentes e funcionários estavam corretas, porém foi observado que alguns professores receberam dos 30%, o que causou questionamento devido sido informados que dos 30% só pagava o auxílio-alimentação. Também foi fornecido o RREO do 3º bimestre do ano de 2022, o que foi levantado alguns questionamentos como a soma das remunerações dos professores, tanto infantil como fundamental não confere com os dados do RREO, o que foi deliberado buscarmos informações de como analisarmos esses dados.

Foi observado pela presidente ao acessar o sistema SIOPE-MAVS, que foi validado o 1º bimestre do ano de 2022 pela presidente do Conselho CACS-FUNDEB 2020/2021, Sra. Sandra Regina Ferreira Ramos, sendo que a mesma já havia renunciado à presidência em 3 de maio de 2021, como consta em ata.

No início de abril a Administração e a Secretaria Municipal da Educação iniciou novamente o pedido de validação do SIOPE-MAVS pela presidente do 4º bimestre do ano 2022, informando que os profissionais da Educação poderia ficar sem pagamento devido a ausência dessa validação, porém conforme combinado com o Colegiado, a presidente exigiu para validação o RREO devido ter orientações que este documento era necessário para validação, o que ocasionou uma certa indisposição da Administração para com o Colegiado. Devido a insistência da presidente e de alguns membros, foi entregue o RREO, mas a presidente já havia buscado, com muita dificuldade na transparência do Diário Oficial, publicação RREO, mediante ambos documentos foi observado inconstâncias de valores entre os mesmos, levando a rejeição da validação do 4º bimestre do ano de 2022.

Mediante rejeição, o Colegiado deliberou a necessidade de uma reunião extraordinária para que a Sra. Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli, secretária municipal da Educação, juntamente com o contador da Educação explicasse as inconstâncias observadas.

A pedido da secretária municipal da Educação, Sra. Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli, a reunião foi realizada no gabinete do Prefeito, juntamente com a presença do mesmo, Sr. Márcio Callegari Zanetti, pois no ano de 2022 a pasta estava sob gestão de outro secretário municipal da Educação e a atual secretária municipal da Educação ficou com receio de passar informações do ano anterior, pois não poderia informar sobre as receitas e



**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais Da Educação**

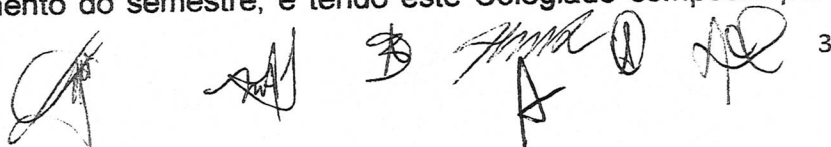
**CACS – FUNDEB DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

(Lei Municipal nº 5.703 de 24 de Março de 2021)



despesas do ano de 2022, pois não estava nomeada na pasta da Educação. Foi apresentado os questionamentos deste colegiado em relação a validação do sistema SIOPE-MAVS pela presidente em conjunto com os demais membros, dos registros deste sistema com o registro do RREO ( Anexo 8) que não confere, desta forma a validação do quarto bimestre do ano de 2022 foi rejeitada. Iniciou as explicações pelo contador que o RREO fornecido ao conselho não é o real, pois existe outro sistema, que é mutável onde ele necessita de fazer os reajustes para que os valores “batem” dos que foi transmitido para AUDESP. O prefeito, Sr. Márcio C. Zanetti iniciou sua fala pontuando a importância do diálogo do conselho com a Secretaria Municipal da Educação, pontua também que se for de nossa preferência que seja tudo pedido por escrito, e que não é uma vontade dele. Ressalvou que no meio do ano de 2022 houve a mudança do sistema (site) e que muitas informações foram perdidas, teve também alguns apontamentos do Tribunal de Contas e este acordou com a Prefeitura a regularidade das informações equivocadas desse período da troca do sistema. Diante de todos as colocações o conselheiro, Sr. Adriano José Bertho, representante titular da Organização da Sociedade Civil sugeriu que o Conselho considerasse a transmissão do 4º bimestre do ano de 2022 feita no sistema SIOPE-MAVS e notificasse os apontamentos para Gestão, dando-lhe um tempo para os ajustes e caso viesse à decorrer, o Conselho daria desfavorável a prestação de conta. A Sra. Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli, secretária municipal da Educação solicitou do contador da Educação, Sr Alcino Pisani Júnior, que apresentasse o sistema para a presidente, Sra. Adriana da Silva Figueira Baldo para ter conhecimento de como é transmitido as informações da Educação para AUDESP. A presidente convidou os conselheiros presentes para estarem juntos à esta apresentação do sistema, diante do convite, a vice-presidente, Sra. Magda Aparecida da Silva Ferreira manifestou interesse e assim ficou acordado de se reunir no dia seguinte na Secretaria Municipal da Educação. Em relação as análises realizadas os questionamentos desse Colegiado são: em relação as porcentagem 70% e 30% do FUNDEB que na folha de pagamento não veem especificado, em análise das mesmas constatou se que profissionais da educação recebendo pela lotação errada, ou seja, por exemplo: há professores de creche que recebem pelo fundamental; também foi constatado que o ticket alimentação está inserido juntamente com o pagamento dos profissionais, observando que estão saindo dos 70% e não dos 30% como já informado a este Colegiado; outro questionamento é em relação que os profissionais da educação apresentado nas folhas de pagamento oscila de mês a mês, ou seja, tem mês que aparece uma professora e em outro mês essa mesma professora já não aparece mais recebendo do FUNDEB, dificultando a análise da prestação de contas, e o maior dos questionamento é em relação ao que seria as outras despesas que consta no RREO e no SIOPE.

Na data da reunião ordinária para validação do 4º (quarto) bimestre que foi em 22 de junho de 2023, houve a transmissão no SIOPE-MAVS do 5º bimestre. Início de um desgaste emocional deste Colegiado, pois a insistência da Gestão para validação dessa transmissão foi forte, devido os prazos que a Gestão tinha para receber outros recursos e sem a regularidade do SIOPE, impediria tais verbas serem recebidas, como emendas parlamentares e adesão de programas federais. Entende-se que a validação e/ou rejeição das transmissões referente ao ano de 2022 eram para serem validadas ou não pelo Colegiado do mandato de 2021/2022, o que não aconteceu devido como já supracitado, por falta de documentação que não foi fornecida pela Gestão. Conforme calendário escolar aprovado e homologado pela Diretoria de Ensino da Região de São João da Boa Vista, as férias iniciariam em 1º de julho, sendo que a última semana os profissionais da Educação estariam envolvidos com o fechamento do semestre, e tendo este Colegiado composto por

 3



**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de  
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais  
Da Educação**

**CACS - FUNDEB DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

(Lei Municipal nº 5.703 de 24 de Março de 2021)



estes profissionais, não foi possível convocar reunião para validação e/ou rejeição do 5º (quinto) bimestre.

Tendo em vista o regimento interno deste Colegiado, no período de férias, de 1º à 23 de julho não houve convocação de reunião, dessa forma o 5º (quinto) bimestre do exercício do ano de 2022 ficou parado, situação da qual a Gestão considerou inaceitável, iniciando assim envio de mensagens via WathsApp para a presidente do CACS - FUNDEB, Sra. Adriana da Silva Figueira Baldo, solicitando que validasse ou não no sistema SIOPE o 5º (quinto) bimestre. Mediante não obter respostas via WhatsApp pela presidente CACS-FUNDEB, a Secretária Municipal de Educação, Sra. Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli, através de sua Secretaria emitiu ofícios entre 13/07 a 21/07, alguns sendo as respostas do ofícios expedidos e um datado em 13 de julho solicitando a manifestação do demonstrativo referente ao 5º bimestre do exercício do ano de 2022, reforço que ainda na data do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação, o Colegiado não tinha em mãos o RREO referente ao 5º (quinto) bimestre. O RREO foi enviado no ofício datado em 20 de julho. A presidente, Sra. Adriana da Silva Figueira Baldo recebeu a documentação na data de 24/07 (vinte e quatro de julho) do ano decorrente, data do retorno das férias. Na data de 25 de julho, o Colegiado recebeu novamente ofício da Secretaria Municipal de Educação solicitando a manifestação do 5º (quinto) bimestre com anexo da notificação do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), sendo observado que a notificação é devida documentos apresentados com incorreções.

Tendo em vista que a primeira semana era o retorno às aulas, foi agendado uma reunião ordinária para o dia 1º de agosto para análise e validação do 5º (quinto) bimestre. Analisando os documentos RREO e SIOPE foi observado pelos conselheiros: que em resultado líquido das transferências do FUNDEB no RREO (anexo 8) recebido pelo Poder Executivo, a previsão atualizada era de R\$ 2.044.800,00 (dois milhões, quarenta e quatro mil e oitocentos reais) e as receitas realizadas até o bimestre foi de R\$ 2.712.948,52 (dois milhões, setecentos e doze mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) observado que foi maior do que previsto. Em relação as despesas houve o questionamento das despesas liquidadas e pagas, pois o valor liquidado foi de R\$ 21.636.436,96 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) e o valor das despesas pagas foi de R\$ 21.021.732,83 (vinte e um milhões, vinte e um mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), não constando inscritos em restos a pagar. Mediante a alguns questionamentos referente ao contábil, os conselheiros presentes solicitaram a presença do contador da Educação para sanar dúvidas e questionamentos. Observou se ainda que até o bimestre analisado não foi gasto no mínimo constitucional "25%". Tendo conhecimento do mínimo do 70% do FUNDEB na remuneração dos profissionais de Educação Básica, os conselheiros presentes observaram que foi aplicado 89.25 %, mediante esta porcentagem a dúvida dos presentes é como foi gasto o restante que é de 10.75%. Foi observado também que não foi aplicado nas receitas do FUNDEB no exercício 0,51% conforme consta nos Indicadores do FUNDEB (item 19) na planilha do SIOPE-MAVS. Outro questionamento em relação ao saldo financeiro, devido a fala do contador, Sr Alcino Pizani Júnior é de se este saldo financeiro estando irregular, seria positivo ou negativo. Os conselheiros presentes deliberaram a validação no sistema SIOPE-MAVS e emissão do parecer referente ao 5º bimestre do exercício do ano de 2022, constando os questionamentos e a ciência da irregularidade do saldo financeiro e solicitando à Secretaria Municipal de Educação um documento de comprovação do andamento dessa correção do saldo financeiro pelo Poder Executivo. Devido toda situação citada referente ao 5º (quinto) bimestre, foi solicitado por parte do Colegiado a presença do

4



**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais Da Educação**

**CACS - FUNDEB DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

(Lei Municipal nº 5.703 de 24 de Março de 2021)



contador da Educação para esclarecimentos das dúvidas levantadas na próxima reunião, sendo agendada para o dia 24 de agosto.

Na reunião do dia 24 de agosto do ano decorrente estiveram presentes também os Secretários Municipais de Educação e de Gestão Pública, Sra. Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli e Sr. Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin, além do contador responsável, que a partir de 22 de junho do ano decorrente, está e será Sr. Anderson Luís Fonseca Pirola.

Em análise dos documentos do 6º (sexto) bimestre, foram feitos os seguintes questionamentos para o contador, Sr. Anderson Luís Fonseca Pirola: entende-se que as receitas foram de R\$ 24.873.430,33 (vinte e quatro milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e três centavos), somando com o rendimento de aplicação financeira de recursos do FUNDEB que foi de R\$ 88.798,74 (oitenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), maior que o previsto para o ano de 2022 que era de R\$ 23.390.000,00 (vinte e três milhões, trezentos e noventa mil reais) além de R\$ 2.472.372,88 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), valor este do resultado líquido das transferências constitucionais e legais, valor este que não conseguimos visualizar aonde foram utilizados. Já as despesas que foram de R\$ 25.680.925,67 (vinte e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) foram maiores do que a receita, como pode ser? Também comparando o RREO, há diferença de valores, pois as despesas do RREO são exatamente da receita recebida, havendo uma divergência de dado (valor) de um documento para outro. O Sr. Anderson Luís Fonseca Pirola explica que a diferença a mais apresentada na coluna despesas liquidadas do SIOPE 6º (sexto) bimestre que é de R\$ 25.680.985,67 (vinte e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) é utilizando verba do ano anterior que foi reprogramado. No RREO as despesas pagas foi de R\$ 24.486.541,10 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos, tendo em vista que as despesas liquidadas foi o valor mencionado no SIOPE (R\$25.680.985,67), mas por ser o último mês do ano (2022) este empenhado/liquidado será reprogramado para ser pago no ano 2023. Sendo assim é preciso solicitar o relatório de despesas a pagar que foi empenhado no ano de 2022 que ficou para pagar no ano 2023. Foi observado também que não foi aplicado nas receitas do FUNDEB no exercício 1,76% conforme consta nos Indicadores do FUNDEB (item 19) na planilha do SIOPE-MAVS. Outro questionamento foi em relação a planilha referente ao Controle da Disponibilidade Financeira e Conciliação Bancária. As divergências são que no RREO e SIOPE os Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar) são os mesmos valores que é de R\$ 24.723.815,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e quinze reais), mas nas Despesas Pagas até o Bimestre no RREO é de R\$ 24.486.541,10 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos), sendo valor menor e considerando o Relatório de Instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente ao mês de dezembro, a Despesa Empenhada é de R\$ 24.435.080,47 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitenta reais e quarenta e sete centavos). Em todos documentos as Despesas Pagas até o Bimestre há inconstâncias de valores, não sendo visível de fato qual o real valor que foi gasto até o Bimestre. A Sra. Adriana da Silva Figueira Baldo, presidente do Conselho CACS-FUNDEB perguntou ao Sr. Anderson Luís Fonseca Pirola, contador responsável da Educação sobre o extrato bancário que no mês de novembro aparece Bloqueio Judicial- Bacen Jud, o que seria, tendo em vista que a conta do FUNDEB não pode haver transferências para outras contas, segundo a Lei nº14.113, 25 de dezembro de 2020. O contador, Sr. Anderson Luís Fonseca Pirola explicou que quando há



**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais Da Educação**

**CACS - FUNDEB DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

(Lei Municipal nº 5.703 de 24 de Março de 2021)



algum processo judicial do qual alguém ganha, o juiz pede bloqueio judicial da "primeira" conta que tem na relação que possui da Prefeitura. Também ainda em relação aos extratos bancários, o saldo final não coincide com a planilha de Razão de Bancos Consolidado do ano de 2022. O contador, Sr. Anderson Luís Fonseca Pirola ressalva também que a lei permite que 10% não utilizado no ano decorrente pode ser utilizado até abril do ano subseqüente. Sendo que teremos que observar se foi gasto os 100% de recurso recebido do exercício do ano de 2022 até abril do exercício do ano de 2023.

**PARECER**

Conclusão: A documentação necessária para análise e emissão de pareceres para o exercício do ano de 2022, foi fornecida intempestivamente, dificultando a análise eficaz e efetiva do Colegiado 2023/2026, portanto, os conselheiros do CACS-FUNDEB do Município de São José do Rio Pardo, tendo conhecimento da irregularidade do valor do saldo financeiro do FUNDEB delibera por um **parecer favorável parcialmente do exercício do ano de 2022** devido ao exposto acima.

São José do Rio Pardo, 29 de Agosto de 2023.

Presidente do Conselho CACS/FUNDEB

Adriana da Silva Figueira Baldo

*[Handwritten signature]*

Demais Membros do Conselho CACS/FUNDEB

Magda Aparecida Da Silva Ferreira - *[Handwritten signature]*

Sueli RENE MOREIRA LIMA - *[Handwritten signature]*

Alvina Isabel Fernandes Ortega - *[Handwritten signature]*

Francine Paschoal Paula Souza - *[Handwritten signature]*

SILVANA LOPES MOREIRA

ADRIANO JOSE BERTHO